

# **PESQUISA EMPÍRICA E DISCURSOS JURÍDICOS - ANÁLISE DA PROTEÇÃO DAS IDENTIDADES CULTURAIS NO CERRADO MINEIRO<sup>1</sup>**

*Lucimarta Guedes Vieira de Barros (Centro Universitário Bennett)*

*Vera Ribeiro de Almeida dos Santos Faria (Instituto de Pesquisa Econômica  
Aplicada – IPEA)*

## **RESUMO**

O Cerrado brasileiro vem sendo palco da tensão crescente entre interesses econômicos e ambientais antagônicos, gerando políticas públicas concorrentes entre si, além de uma legislação, como o Novo Código Florestal Brasileiro, que optou pela redução da proteção deste bioma. Este dado é ao menos peculiar, já que a Constituição da República de 1988 (artigo 225) definiu o meio ambiente como um patrimônio da sociedade brasileira. Do extrativismo vegetal do Cerrado sobrevivem, econômica e materialmente, inúmeras famílias que preservam práticas reprodutoras de conhecimentos vinculados à identidade deste grupo social. Este contexto motivou a pesquisa empírica em desenvolvimento e realizada no norte de Minas Gerais, na qual são analisados os discursos jurídicos, conjugando-os com o emprego da observação participante e da descrição etnográfica, além de entrevistas abertas junto à população tradicional desta região, os geraizeiros, para verificar de que forma são conciliadas duas promessas constitucionais, aparentemente opostas: de um lado, o direito universal ao meio ambiente equilibrado e sustentável e, de outro, a proteção da dignidade humana, traduzida em aspectos relacionados às condições de vida e sobrevivência desta população. Dentre os dados já levantados foi percebida a utilização de estratégias políticas e econômicas priorizando a inserção de novas culturas extrativistas, como o pinus e o eucalipto, que além de destruírem este bioma, desprezam o saber dos geraizeiros, resultando em uma forma bastante sutil de legitimar a exclusão social destes atores sociais. Estes dados se destacam na medida em que a crise ambiental contemporânea reflete a crise de valores e modelos que transformam as relações e os ambientes, em especial em países da periferia do capitalismo, como o Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** pesquisa empírica, práticas judiciais e metodologia antropológica.

---

<sup>1</sup> III ENADIR - Encontro Nacional de Antropologia do Direito/GT 9 - Antropologia direitos coletivos, sociais e culturais: questões quilombolas e de comunidades tradicionais.

## **ABSTRACT**

The Brazilian Cerrado has been the scene of growing tension between economic and environmental interests antagonistic, generating competing public policies, and legislation such as the New Brazilian Forest Code, which opted to reduce the protection of this biome. This data is at least peculiar, since the Constitution of 1988 (Article 225) defined the environment as a heritage of Brazilian society. The extraction plant Cerrado survive economically and materially, countless families breeding practices that preserve knowledge linked to the identity of this social group. This context motivated the development and empirical research carried out in the north of Minas Gerais, in which we analyze the legal discourses, combining them with the use of participant observation and ethnographic description, and interviews held with the traditional population of this region, *geraizeiros*, to see how they are reconciled constitutional promises two apparently opposite: on the one hand, the universal right to a balanced environment and sustainable development, and the other, the protection of human dignity, translated into aspects related to living conditions and survival this population. Among the data collected was already perceived the use of political and economic strategies prioritizing the inclusion of new extractive crops, such as pine and eucalyptus, which in addition to destroying this biome, despise the knowledge of *geraizeiros*, resulting in a very subtle form of legitimate social exclusion of these social actors. These data highlight the extent that the environmental crisis reflects the contemporary crisis of values and models that transform relationships and environments, especially in countries of the periphery of capitalism, such as Brazil.

**KEYWORDS:** empirical research, judicial practices and anthropological methodology.

## **INTRODUÇÃO**

Este artigo integra uma pesquisa mais ampla, ainda em desenvolvimento, iniciada por ocasião da conclusão do curso de graduação em Direito da primeira autora e seu contato direto com o ambiente savânico do cerrado do norte de Minas Gerais. Em seguida, por ocasião da construção do projeto de mestrado e a participação da segunda autora, foram adicionadas algumas contribuições das ciências sociais, com o fim de evitar as abordagens de caráter exclusivamente dogmático e ampliar o diálogo com outras áreas do conhecimento.

De maneira geral, a expressão “Cerrado” é empregada para designar o conjunto de vegetação que ocupa a região central do país, correspondendo à vegetação savânica, formada predominantemente por árvores baixas (de até seis metros de altura), com troncos retorcidos e

que ocupam área de solo pobre em nutrientes, presentes em uma região climática dividida em duas estações bem definidas: seca e chuvosa conforme Ribeiro *et al.* (1981).

Todavia, de acordo com BATALHA (2011), há diferentes conceituações, conforme a grafia dessa expressão. Segundo este autor, a palavra possui três sentidos:

- 1) Cerrado, com a inicial maiúscula, quando estivermos nos referindo ao domínio fitogeográfico do Cerrado, incluindo não só o cerrado *sensu lato*, mas também os outros tipos vegetacionais que ali se encontram; 2) cerrado *sensu lato* ou simplesmente cerrado, quando estivermos nos referindo ao cerrado enquanto tipo vegetacional, isto é, do campo limpo ao cerradão – aqui há um complexo de biomas, bioma dos campos tropicais, das savanas e das florestas estacionais; e 3) cerrado *sensu stricto*, quando estivermos nos referindo a uma das fisionomias savânicas do cerrado *sensu lato*.

Para esta pesquisa, optou-se pelo emprego da definição que leva em conta as diversidades observadas na abrangência geográfica do Cerrado, tal como a formulada por Coutinho (2006), segundo o qual se refere a um “complexo de biomas distribuídos em mosaico” por mais de dois milhões de quilômetros quadrados, alcançando os estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Bahia, Minas Gerais, Maranhão, Piauí, prolongando-se, em forma de corredor, até Rondônia e, de forma disjunta, em parte de São Paulo. O bioma recebe denominações diferentes, de acordo com sua localização (*gerais*, em Minas e *tabuleiro*, na Bahia, entre outras) e devido a sua extensão, oferece uma espécie de ponte entre a Amazônia, o Pantanal, a Caatinga e a Mata Atlântica, compartilhando animais e plantas com todos esses biomas, sem deixar de abrigar exemplares únicos da biodiversidade brasileira, conforme Barbosa e Schmidt (2010) e Braga (2011).

Para os discursos jurídicos, o equilíbrio ecológico do meio ambiente configura um direito universal. Apoiados na redação do artigo 225, da Constituição da República de 1988, argumenta-se que se trata de um bem de uso da população, essencial à sadia qualidade de vida, sendo tal objetivo responsabilidade tanto do poder público quanto da coletividade.<sup>2</sup> De acordo com esta norma, merecem tal proteção biomas como a floresta amazônica brasileira, a mata atlântica, o pantanal mato-grossense e a zona costeira, pois são considerados “patrimônios nacionais”. Como o Cerrado não está expressamente incluído neste rol, autores como Ribeiro (2005), entre outros, consideram que esta ausência evidencia uma visão depreciativa do Poder Legislativo em relação ao bioma no contexto nacional, refletindo a maneira como são representadas a cultura e a sociedade do sertão. Por outro lado, e de maneira geral, quando os autores consultados defendem a isonomia de tratamento para o

---

2 **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988 - Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Cerrado, argumentam sua inserção no conceito mais amplo de meio ambiente.

Também no plano infraconstitucional o Cerrado nem sempre é valorizado. Em 8/11/2005, o Decreto nº 5577, institui o Programa Cerrado Sustentável, cujo objetivo era o de promover a conservação, a restauração, a recuperação e o manejo sustentável de ecossistemas naturais e agropecuários, bem como a valorização e o reconhecimento de suas populações tradicionais, buscando condições para reverter os impactos socioambientais negativos do bioma. O Decreto também criou uma Comissão Nacional – CONACER, instância paritária entre governo e sociedade civil, para acompanhar a execução deste Programa. Mas em 25/5/2012, foi editada a Lei nº 12.651, conhecida como “Novo Código Florestal” que não apenas manteve a mesma regra em relação à área de reserva legal do Cerrado prevista no Código anterior<sup>3</sup>, como também em seu art. 66, §3º, permitiu o plantio de espécies exóticas na recomposição da reserva legal, permitindo a descaracterização de sua vegetação nativa. Tratou-se, segundo a maioria dos autores pesquisados, de um retrocesso, já que no Código Florestal anterior, tal recomposição seria permitida apenas com espécies nativas, sendo admitido o plantio de vegetações exóticas somente de modo temporário e desde que visasse à restauração do ecossistema original.

Fora do contexto legal, a preservação do Cerrado encontra outros entraves, especialmente evidenciados em estatísticas oficiais. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em estudo que analisou a redação do Código Florestal atual, a perda de reserva legal para o Cerrado foi de 3,1 milhões de hectares (BRASIL, 2011).<sup>4</sup> E mais, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apenas 51% (cinquenta e um por cento) de sua área total mantêm-se protegida (IBGE, 2012). Considerando-se que o percentual acima representa, hoje, aproximadamente, 205 milhões de hectares e que estes levantamentos indicam uma perda anual de cerca de um milhão de hectares, alguns autores alertam que o futuro do Cerrado está seriamente ameaçado. De acordo com Machado, *et al.* (2004), entre o período de 1985 a 2002, a taxa média de desmatamento do Cerrado foi de

---

<sup>3</sup> A expressão “reserva legal” refere-se a uma porcentagem da propriedade ou da posse rural, que segundo a lei, “deve ter” a vegetação nativa mantida: **Lei nº 12.651, de 25/5/2012 - Art. 12.** Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei - localizado na Amazônia Legal: a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas; b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado; c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;

<sup>4</sup> Estes dados referem-se à discussão promovida no Comunicado nº 96/2011-IPEA, através do qual se criticava o projeto de lei nº 1.876/99, que permitia a redução das áreas de reserva legal do Cerrado e da Mata Atlântica pelo poder público, nos casos de empreendimentos de serviços de abastecimento público de água e tratamento de esgoto, entre outros. Este projeto tramitou por 12 anos no Congresso Nacional, sendo aprovado em 6/12/2011 e em seguida transformado no atual Código Florestal, após diversos vetos presidenciais. Não obstante estes estudos permaneceram as disposições relativas à redução do Cerrado pelo poder público (conforme redação do art. 12, §§6º, 7º e 8º, da Lei nº 12.651/2012).

aproximadamente 1,1% ao ano e dentro dessa perspectiva, seria de se esperar que o Cerrado desaparecesse no ano de 2030.

Apesar de ser tema recorrente nos projetos e agendas das entidades protetoras do meio ambiente nacionais e estrangeiras, tais como FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA, GREENPEACE e WWF - BRASIL, entre outras - principalmente porque sua manutenção carrega a dos demais biomas brasileiros -, no cenário político brasileiro a situação do Cerrado brasileiro encontra-se entre duas políticas públicas antagônicas: de um lado, o Ministério do Meio Ambiente afirmando que seu objetivo é aumentar o percentual de áreas protegidas (totalizando atualmente apenas 2,2% da área original do Cerrado) e, do outro, o Ministério da Agricultura incentivando a ocupação do Cerrado por grandes monoculturas e criações, eliminando cada vez mais a flora e fauna locais. Além deste antagonismo, a inexistência de uma política florestal clara para o país, já que não há atuação coordenada entre os diversos órgãos que promovem o controle das atividades florestais. Autores como Afonso (2012) denunciam que a atividade extrativista esteve sempre à margem do foco das políticas brasileiras<sup>5</sup>.

Em relação a esta última política e especialmente nas últimas décadas, o Cerrado brasileiro foi o bioma que mais sofreu devastação, depois da Mata Atlântica. Com a crescente pressão para a abertura de novas áreas, visando incrementar a produção de carne e grãos para exportação, houve um progressivo esgotamento dos recursos naturais dessa região (conforme DIAS, 1994). O próprio Ministério do Meio Ambiente já alertou que este bioma vem sendo cenário de uma exploração extremamente predatória de sua madeira para produção de carvão, assim como a alteração de sua vegetação pela implantação do cultivo do eucalipto (*eucalyptus globulus*, entre outras espécies) e do pinus (*pinus taeda*), em razão do alto valor econômico desse extrativismo para um específico ramo da atividade financeira (BRASIL, 2012).

A proteção do Cerrado também está ligada a fatores sociais, já que recentemente foram levantados casos de famílias e comunidades associando-se em cooperativas especializadas na coleta e venda de produtos (*in natura* ou beneficiados) do Cerrado e extraídos de maneira sustentável<sup>6</sup>. Dentre outros, o pequi, fruto do pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) ganha destaque, na medida em que, especialmente em Minas Gerais, constitui o

---

<sup>5</sup> De acordo com Afonso (2012), até meados da década de 1980, a intensa intervenção estatal se expressou por meio da implantação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRODOESTE), do Programa de Desenvolvimento do Cerrado (POLOCENTRO) e do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento dos Cerrados (PROCEDER). A partir destas políticas, o Cerrado passou a ser visto como “celeiro do mundo”.

<sup>6</sup> Como exemplo, cita-se a cooperativa “Central do Cerrado”, formada por 35 organizações de sete Estados brasileiros, que agrega cerca de dez mil famílias, conforme dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário (BRASIL, 2012).

principal produto do agro extrativismo da região, conforme Ribeiro (1979) e Afonso (2012).<sup>7</sup>

Todavia, a ausência de políticas de controle das atividades florestais e a não integração das políticas públicas vêm colaborando com a degradação dos territórios e da sobrevivência das populações tradicionais que exploram o Cerrado. Com isso, populações como os geraizeiros<sup>8</sup> - expressão empregada para designar a população que ocupa o norte de Minas Gerais e que vivem do comércio informal do pequi e da produção de derivados dessa fruta -, estão sujeitos à difícil conciliação de dois direitos constitucionais considerados como fundamentais: de um lado, a proteção ambiental que representa um direito universal e, portanto, comum a todos os brasileiros; de outro, a proteção da dignidade humana, traduzida nos aspectos relacionados às condições de vida e à sobrevivência da população que explora os produtos do Cerrado.

Diante deste contexto foi percebida a importância de uma pesquisa “in loco” indagando quais são as consequências ou efeitos desse antagonismo para estas populações? Em outras palavras, quais as consequências desta dicotomia para a manutenção das promessas constitucionais relativas à sustentabilidade do meio ambiente e à promoção de uma vida digna para a totalidade dos brasileiros?

Para fins de delimitação espacial da pesquisa foi escolhido o norte de Minas Gerais, na área compreendida entre as cidades de Engenheiro Navarro e Curvelo, devido à familiaridade das pesquisadoras com esta região. Ali os *geraizeiros* desenvolvem uma forma bastante peculiar de apropriação da natureza, conduzida por um sistema igualmente peculiar de representações, códigos e mitos, como já foi apontado por Correia *et al.* (2006).

## REFERENCIAIS TEORICOS E INTERLOCUÇÃO DOS DIÁLOGOS

Para atingir o objetivo aqui proposto foi percebido, logo no início da pesquisa, que o

---

7 Segundo estes autores, durante os meses de duração da safra o pequi constitui um reforço alimentar, indispensável na mesa dos habitantes do norte de Minas Gerais por seu valor altamente nutritivo, superior à encontrada em frutas de consumo tradicional, como laranja, limão, banana e maçã. Além dos autores pesquisados, dados do IBGE (BRASIL, 2012) indicam que a extração do pequi cresceu muito ao longo dos anos, destacadamente em Minas Gerais, por constituir o principal produto da culinária local. Nos últimos anos a quantidade acumulada de pequi tem sido expressiva, principalmente neste Estado e no Ceará, que lideraram o *ranking* de sua extração, correspondendo mais de 60% (sessenta por cento) do total das frutas utilizadas. E mais, segundo Petillo (2004), algumas pesquisas indicaram a possibilidade do uso do óleo de pequi como biodiesel.

8 Enfatize-se que outras populações convivem com o Cerrado além dos “geraizeiros”, tais como os povos indígenas, quilombolas, as quebradeiras de coco babaçu, os ribeirinhos e vazanteiros. Essas populações enfrentam dificuldades para sua sobrevivência por conta da degradação de seus territórios e das constantes pressões no entorno. Todavia, elas são reconhecidas como tradicionais e caracterizadas como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”, conforme redação dada pelo Decreto nº 6.040, assinado em 7 de fevereiro de 2007.

exame meramente bibliográfico, com base nas doutrinas jurídicas brasileiras, apresentaria uma contribuição reduzida e parcial. Isto porque tais doutrinas são textos que contêm a interpretação de seus autores a respeito de um determinado texto legal, não representando o que efetivamente as práticas sociais promovem (Geertz, 2008).<sup>9</sup> O mesmo pode ser dito em relação à simples análise legal e as correspondentes jurisprudências já emitidas pelo judiciário local e nacional. Sendo assim, pensou-se em utilizar, complementarmente a esta análise, alguns métodos colhidos nas ciências sociais, especialmente a observação participante e a descrição etnográfica, conjugadas com o emprego de entrevistas abertas com alguns geraizeiros e demais habitantes da região compreendida entre as cidades de Engenheiro Navarro e Corinto, em Minas Gerais.

Para quem não está familiarizada com tais métodos constitui um exercício estimulante o contato direto, frequente e prolongado com os atores sociais em seus contextos culturais, seguindo as orientações de Malinowski (1976),<sup>10</sup> ou seja, sem transformar a observação participante em mera descrição de um contexto fático, mas permitindo a identificação dos sentidos, da orientação e da dinâmica de cada momento, na medida em que as investigadoras se transformaram, simultaneamente, em instrumentos na coleta de dados e na sua interpretação.

Além disso, seguiu-se também a noção de Clifford Geertz (2008, p. 449), realizando a descrição etnográfica não apenas através do registro dos fatos, mas em sua interpretação e na busca dos significados contidos nos atos, ritos e performances humanas, traduzindo os significados que os atores sociais dão às suas ações e a si mesmos. Desta forma, não foram observados apenas as práticas e os costumes dos geraizeiros com o Cerrado, mas também as relações construídas a partir da necessidade de sua exploração e proteção, enfatizando-se nesta análise as dimensões sociocultural, econômica, institucional e ambiental, organizadas a partir dos elementos, ideias ou manifestações produzidas pelos atores observados.

Para a análise dos dados foram seguidas as recomendações de Minayo (2004). Assim, na primeira fase os dados estão sendo ordenados, mapeando-se o que vem sendo obtido no trabalho de campo (transcrição de gravações, releitura do material, organização dos relatos e dados). Em

---

<sup>9</sup> De acordo com Geertz, os doutrinadores jurídicos constroem um saber denominado de dogmática jurídica, enquanto saber próprio do campo jurídico, “que consiste em reunir e organizar, de forma sistemática e racional, comentários a respeito da legislação em vigor e da melhor forma de interpretá-la; é através dela que o direito se reproduz nesse campo” (2008, p. 26)

<sup>10</sup> Malinowski (1976) e seu trabalho de campo nas Ilhas Trobriand, nordeste da Nova Guiné, realizado em duas expedições, cada qual com duração de um ano (1915-1916 e 1917-1918), constituem o marco de origem da etnografia científica, na medida em que o autor redefiniu as crenças, os compromissos básicos dos membros da comunidade científica a respeito da natureza do conhecimento antropológico. De acordo com Malinowski (1978), não se pode conhecer outras sociedades, outras culturas, a partir dos dados fornecidos por viajantes, missionários e funcionários do governo colonial.

seguida, esses dados serão classificados conforme a fundamentação teórica seguida, assim como a elaboração das categorias<sup>11</sup> recorrentes nos discursos dos entrevistados. Por fim, a análise final resultará no estabelecimento de articulação entre os dados e os referenciais teóricos da pesquisa, respondendo às questões da pesquisa com base nos objetivos ora propostos.

## **ALGUNS DADOS DA PESQUISA**

A região norte de Minas Gerais, onde estão localizados os municípios de Engenheiro Navarro e Corinto, tem uma composição socioeconômica semelhante ao sertão nordestino, destoando das demais regiões mais desenvolvidas economicamente (conforme LEITE *et al.*, 2000). A BR-135, que liga São Luís (capital do Maranhão) à Belo Horizonte (capital de Minas Gerais), constitui um corredor de transporte rodoviário que interliga os municípios pesquisados, totalizando 144 km de distância entre eles. Esta rodovia é responsável pelo escoamento dos produtos agro extrativistas da região para todos os cantos do país e é também o local onde ocorre o comércio informal dos produtos extraídos do Cerrado local. Ao longo deste trecho, barracas de madeira são improvisadas, em número não superior a 20 (vinte) e instaladas em um perímetro que atinge cerca de duzentos metros desta via pública. Nos finais de semana e feriados prolongados esse número chega a abranger até 30 (trinta) barracas, devido ao aumento da passagem de turistas pela região.

A paisagem geográfica dos municípios escolhidos merece destaque. De acordo com o censo do IBGE de 2010, o município de Engenheiro Navarro, localizado na Serra dos Fonecas, possui uma extensão de mais de 600.000 Km<sup>2</sup> e cerca de 7.000 habitantes. Seu relevo é formado por superfície plana (70%), ondulada (25%) e montanhosa (5%) e os rios que cortam a região são o Guaviripam e o Córrego da Lavagem. Já Corinto, localizado na Serra do Bicudo, possui área de 2.524,503 km<sup>2</sup> e mais de 23.000 habitantes. Seu relevo é constituído por superfície plana (70%), ondulada (20%) e montanhosa (10%) e os rios que cortam a região são o Bicudo e o Rio das Velhas. Esta configuração geográfica vai caracterizar o sistema de produção dos geraizeiros, que combinam usos particulares e coletivos dos recursos naturais de diversas paisagens. Por exemplo, nas superfícies planas foi verificada a exploração coletiva com a criação de animais à solta, as coletas de frutos, madeiras e ervas medicinais, enquanto nas encostas das montanhas houve o predomínio da roça, a coleta de madeiras para construções, o cultivo de café sombreado e a criação de

---

<sup>11</sup> De acordo com Gomes (2004), a expressão categoria se refere a um conceito que abrange elementos ou aspectos com características comuns ou que se relacionam entre si. Assim, as categorias são empregadas para se estabelecer classificações, um procedimento, em geral, utilizado em análises qualitativas. Nesse sentido, trabalhar com elas significa agrupar elementos, ideias ou expressões em torno de um conceito capaz de abranger o todo.

pequenos animais. Já nos vales, a prevalência foi de hortas e o cultivo de mandioca, milho, feijão, arroz e guandu, principalmente.

Nesta região, a extração e o comércio do pequi e seus derivados constituem atividades que chegam a representar mais da metade da renda anual dos geraizeiros. Em um dia de trabalho, uma família (com até 4 pessoas) pode coletar até 60 kg de caroços, como foi informado por um dos entrevistados. Quando processados para extração do óleo da polpa - extremamente empregado na culinária local -, esta quantidade de frutas rende cerca de seis litros. Cada litro é vendido, em média, por R\$ 15,00 (quinze reais).

Até a conclusão deste artigo foram entrevistados 03 (três) geraizeiros que vivem desta economia informal. Em seus discursos os entrevistados reconheceram a importância do Cerrado para a sua sobrevivência e de sua própria família, sem demonstrarem, contudo, qualquer preocupação com a questão ambiental. Estes atores aparentaram possuir um conhecimento extremamente específico e acumulado sobre as aplicações e utilidades dos produtos derivados do Cerrado. A partir dos seus relatos foi possível perceber que a identificação das variadas espécies de ervas medicinais e alimentícias constitui um cabedal de conhecimentos produzidos ao longo de muitas décadas, o qual se transforma em um valor que agrega importância e autoridade para o geraizeiro que o possui, já que é comum entre as famílias da região observada a preferência ou indicação de um “mateiro”<sup>12</sup> para consultas sobre a utilização medicamentosa de determinada espécie vegetal ou suas propriedades medicinais. Este papel de consultor acaba sendo ampliado para outras funções, como, por exemplo, a de mediador dos conflitos sociais decorrentes da própria atividade dos geraizeiros locais. Os mateiros são chamados a intervir, inclusive, nas disputas de áreas de extração vegetal. Tal papel é acentuado quando determinado produto do Cerrado ganha visibilidade ou importância, acarretando o interesse comum em sua extração, como vem acontecendo com o pequi.

Além da ausência de consciência ambiental dos coletores do pequi, outros fatores críticos foram levantados, merecendo destaque certas estratégias empregadas por grupos empresariais que vão alterando a paisagem e as interações sociais nesta região. Segundo um dos entrevistados, logo após a aquisição de uma área com grande concentração de pequi, uma empresa realizou o corte destas árvores em período noturno, quando a fiscalização dos órgãos ambientais se reduzia acentuadamente, enterrando-as em seguida com o emprego de dragas, visando facilitar e encobrir tal extração. Por fim, em substituição aos

---

<sup>12</sup> Expressão empregada pelos geraizeiros para designar o explorador, aquele que conhece a vegetação do Cerrado, ou que serve de guia nesta região.

pequizeiros foram plantadas mudas de eucaliptos.

Vale ressaltar que a lei nº 10.883, de 02 de outubro de 1992, do Estado de Minas Gerais proibia esta extração. Todavia, em 26 de julho de 2008 foi editada a Lei nº 17.682, permitindo o abate do pequizeiro quando necessário à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social, mediante prévia autorização do poder público. De acordo com esta norma, haveria um compromisso formal entre o empreendedor e o órgão ambiental competente, visando o plantio de vinte e cinco mudas catalogadas e identificadas da mesma espécie, por árvore abatida. Contudo, a ausência de fiscalização e controle para o cumprimento da legislação ambiental tem agravado a preservação do bioma.

E mais, a insustentabilidade das plantações de eucalipto, assim como a de pinus vem sendo objeto de crítica de diversos pesquisadores, dentre os quais, Duarte *et al.* (2001, p. 9), advertem que quando essas florestas são implantadas às custas da remoção da vegetação nativa do Cerrado, ocasionam uma perda importante na parcela da recarga, devido à maior demanda evapotranspirativa daquelas espécies em relação às nativas do cerrado. De acordo com estes autores, o reflorestamento com eucalipto e pinus ocasiona a diminuição da recarga de água subterrânea, impondo condições de trabalho e remuneração degradantes aos trabalhadores locais, além dos prejuízos ambientais (conforme DUARTE *et al.*, 2001, p. 10).

E mais, a crise ambiental contemporânea reflete a crise de valores e modelos que transformaram as relações e os ambientes. Como Mignolo (2003) já afirmou, essa crise se manifesta através de uma destruição simultânea de ecossistemas e culturas tradicionais e não modernas, em especial em países da periferia do capitalismo. Ocorre que a inserção de novas culturas extrativistas capazes de destruir o bioma do Cerrado, tal como a plantação de eucaliptos ou pinus, acarreta também o desprezo pelo saber dos geraizeiros, correspondendo a uma forma bastante sutil de legitimar a sua exclusão social. Tais dados já vão definindo as tensões e as interações decorrentes do abandono legal e a prevalência de interesses econômicos que dominam o Cerrado do norte de Minas Gerais, delimitando os papéis individuais e institucionais e as estratégias de resistência empregadas contra este abandono.

Dentre as estratégias empregadas na alteração desse ecossistema, algumas constituem falsas políticas públicas afirmativas. Neste sentido cita-se a experiência de outro entrevistado com os moradores de Engenheiro Navarro, que extraíam irregularmente a vegetação do Cerrado para ser utilizada como lenha. Esta extração visava abastecer as residências da localidade que ainda utilizam fogões à lenha no preparo de suas refeições, sendo uma alternativa econômica se comparada a outras fontes de consumo de energia, como o gás ou a

eletricidade. Ocorre que, realizada também antes do amanhecer para evitar a fiscalização ambiental, esta coleta foi incentivada durante muito tempo por um líder político responsável pela administração local, que utilizava os caminhões da própria prefeitura para transportar os moradores (sob a forma de mutirão) e justificava sua conduta argumentando que seu interesse era, exclusivamente, o de beneficiar a população. Além disso, este administrador público participava desta tarefa junto à população e, assim agindo, passava a ideia de que ele também era pessoa humilde (“do povo”), sensibilizado quanto às necessidades de sua comunidade. Para estimular ainda mais a participação da população local o político realizava sorteios de gêneros alimentícios, botijões de gás e outros artigos de primeira necessidade, durante estes mutirões.

Esta estratégia lembra a crítica de Lashefski *et al.* (2005, pp. 11-24), quanto à prevalência dos interesses políticos e econômicos que visam afastar quaisquer propostas de retorno do extrativismo original nestes locais. Segundo estes autores,

Moradores locais são confrontados por um ‘campo’ dominante, composto por ONGs, empresas e instituições governamentais que, em defesa dos seus interesses políticos e econômicos, tendem a deslegitimar observações e experiências vividas pelos moradores locais. Com um discurso aparentemente técnico-científico elas se utilizam de determinados fatos e dados para construir a opinião hegemônica, em defesa de um modelo de desenvolvimento ultrapassado e não sustentável. Em decorrência dessa atitude, as propostas concretas da população local para a reconversão agroextrativista das plantações de eucalipto, que se inserem de forma mais sustentável na realidade social e ambiental do cerrado brasileiro, não são sequer consideradas (LASHEFSKI *et al.*, 2005, p. 280).

No caso em questão tal estratégia favoreceu a permanência política do prefeito por três mandatos consecutivos, assim como a manutenção de seu grupo político (secretários municipais, assessores etc.) na administração pública local por cinco mandatos. Esta situação só não se estendeu por um período ainda maior porque um político adversário o denunciou ao Ministério Público local, que ingressou com as correspondentes medidas judiciais e investigativas, sob a justificativa de serem nocivas ao meio ambiente e à liberdade política da população. Com isso, a popularidade do político em questão diminuiu, chegando a ser derrotado nas últimas eleições municipais.

Além da atuação do Ministério Público, também a Defensoria Pública mineira tentou coibir os ataques às plantações de pequis publicando em sua página oficial da *web* a reprodução (na íntegra) de uma ação judicial movida perante a justiça paulista, que recebeu uma liminar judicial proibindo o plantio, o corte e o transporte de eucalipto nas cidades

paulistas (BRASIL, 2011)<sup>13</sup>.

O registro desses dados merece relevo, na medida em que revela a importância da proteção do bioma e, conseqüentemente, das populações e culturas resultantes das interações com este espaço, contribuindo para futuras políticas públicas que reflitam sobre a universalidade do meio ambiente sustentável.

## CONCLUSÃO

Como acima mencionado, vários discursos defendem a necessidade da conservação e recuperação do Cerrado em toda plenitude devido à sua relevância para o meio ambiente brasileiro e mundial, justificando o exame ora proposto. Mesmo em fase embrionária, a pesquisa já destaca os prejuízos às populações tradicionais que vivem da extração dos produtos deste bioma, não só em vista do seu desamparo jurídico, como também em função da ausência de controle sobre a extração das atividades florestais e a desintegração entre as políticas públicas locais e nacionais.

O Cerrado vem sendo atingido por um projeto de desenvolvimento que contaminou os discursos cientistas e políticos nas últimas décadas, sendo a região onde mais se promove o agronegócio. Em vista dos autores consultados, há uma franca indicação de que as opções estratégicas adotadas pelo governo federal, o agronegócio ainda permanecerá ocupando as áreas do Cerrado e modificando seus ecossistemas em nome da modernidade, da eficiência, da balança comercial, do setor ruralista e das corporações transnacionais (SILVA, 2006).

As fontes bibliográficas consultadas informam que parte da crise que atinge o Cerrado decorre da manutenção de políticas públicas antagônicas, que de um lado favorecem o crescimento do extrativismo vegetal e a exploração pecuária, enquanto de outro, a proteção (minimamente significativa) do bioma, o que constitui um paradoxo, já que ambas estão vinculadas ao desenvolvimento do país. A estas políticas também se acrescem os interesses particulares de empresários e políticos gananciosos que veem na exploração do bioma uma fonte inesgotável de recursos financeiros, sem responsabilização quanto às conseqüências dessa atividade realizada indiscriminada.

Dentre as espécies vegetais que se destacam neste bioma por sua variada aplicação, o

---

<sup>13</sup> Esta Ação Civil Pública foi proposta contra a expansão da monocultura de eucaliptos geneticamente modificados pela Votorantim e Suzano, no Vale do Paraíba. A Defensoria alegou, entre outras violações, que rios e nascentes da região secaram; animais e pessoas foram contaminados por agrotóxicos e diversos trabalhadores rurais ficaram desempregados. Além da suspensão do plantio de eucaliptos até a realização de estudos de impacto ambiental e audiências públicas junto às comunidades rurais afetadas, a ação pediu a condenação das empresas a indenizarem os prejuízos causados e a recomposição da floresta nativa (conforme [http://www.conjur.com.br/2007-nov-24/defensoria\\_propoe\\_acao\\_cultivo\\_eucalipto](http://www.conjur.com.br/2007-nov-24/defensoria_propoe_acao_cultivo_eucalipto), acesso em dezembro de 2012).

pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) tem sido alvo da exploração extrativista depredatória e, junto com ele, os agricultores que retiram desta espécie sua própria subsistência e de sua família. Os dados obtidos nesta fase inicial da pesquisa já indicam a existência de vínculos entre os geraizeiros e a exploração extrativa do Cerrado, vínculos esses que são responsáveis pela construção e manutenção de um sistema de sociabilidade comunitária, reciprocidade e autonomia, dentro do qual são produzidas múltiplas e variadas culturas que igualmente merecem proteção. Desta forma é possível afirmar que a depredação do Cerrado não se refere apenas a uma questão de violação do meio ambiente, mas também representa a impossibilidade de concretização de uma vida digna para diversas comunidades, especialmente os geraizeiros.

Paralelamente aos projetos (tanto os oficiais, quanto os pessoalizados) de exploração dos recursos deste bioma, os geraizeiros seguem elaborando e exercitando suas táticas de resistência à sucumbência do Cerrado. Ouvi-los e compreender suas práticas e expectativas pode contribuir para a constituição de uma concepção de sustentabilidade ecológica, que acolha e incentive as variadas formas culturais e sociais democráticas e includentes.

Nesta tarefa, o emprego de metodologia das ciências sociais parece ser o mais adequado, inclusive por permitir ampliar o debate sobre a questão para outras áreas do conhecimento, além do campo jurídico.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AFONSO, Sandra Regina. *A política pública de incentivo à estruturação da cadeia produtiva do pequi (Caryocar brasiliense)*. Tese de doutorado aprovada junto à Universidade de Brasília, Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Florestal, 2012.

BARBOSA, A. S e SCHMIDT, P. I. *Ocupação indígena do cerrado: esboço de uma história*. Apud: FONSECA, Valter Machado Da (Org.); Sandra Rodrigues (Org.). *ENTRE O AMBIENTE E AS CIÊNCIAS HUMANAS: Artigos escolhidos, ideias compartilhadas*. São Paulo, Biblioteca 24x7, 2010. p. 160.

BRAGA, Juliana. *Com patente da UnB, empresa vai produzir extrato de pequi em cápsulas*. Descoberta de professor da UnB espera apenas autorização da Anvisa para chegar às gôndolas. UnB Agência. Brasília, 15/07/2011, seção de ciência. Disponível em: <http://www.unb.br/noticias/unbagencia/unbagencia.php?id=5366>. Acesso em 30 de novembro de 2012.

BRASIL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. *Código Florestal: Implicações do PL1876/99, nas áreas de reserva legal*. In, Comunicado nº 96, de 08/6/2011. Disponível

em:[http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/comunicado/110616\\_comunicadoipea96.pdf](http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/comunicado/110616_comunicadoipea96.pdf), acesso em abril de 2012.

BRASIL, Defensoria Pública de Minas Gerais. *JUSTIÇA PAULISTA CONCEDE LIMINARES CONTRA O PLANTIO DE EUCALIPTO*. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado>, acesso em dezembro de 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário. *COOPERATIVA leva produtos do cerrado à RIO+20*. Disponível em: <[http://www.mda.gov.br/portal/noticias/item?item\\_id=9825083](http://www.mda.gov.br/portal/noticias/item?item_id=9825083)>. Acesso em: 29 nov. 2012.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, 2012. *O bioma cerrado*. Disponível em <http://www.mma.gov.br/biomas/cerrado>. Acessado em 10 de novembro de 2012

BRASIL, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores de desenvolvimento Sustentáveis, 2012. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/recursosnaturais/ids/default\\_2012.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/recursosnaturais/ids/default_2012.shtm) Acesso em dezembro de 2012.

BRASIL, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM). Disponível em <http://www.ipam.org.br/saiba-mais/glossariotermino/Modulo-Fiscal/89>, acesso em dezembro de 2012.

CORREIA, João R. *Pedologia e Conhecimento Local: proposta metodológica de interlocução entre saberes construídos por pedólogos e agricultores em área de cerrado em Rio Pardo de Minas Gerais*. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Agronomia, tese de doutorado, 2005.

COUTINHO, L.M. 2006. *O conceito de bioma*. Acta Bot. Bras. 20(1):1-11, apud Marco Antônio Batalha, in *O Cerrado não é um Bioma* - Departamento de Botânica, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, Publicado em 31/01/2011. Disponível em: <http://www.biotaneotropica.org.br/v11n1/pt/fullpaper?bn00111012011+pt>. p. 23. Acesso em: 10 set. 2012.

DIAS, B.F.S. *A conservação da natureza*. In: *Cerrado: caracterização, ocupação e perspectivas*. M.N. Pinto (org.). 2ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994, pp.607-663.

DUARTE, Uriel; MENEGASSE, Leila N.; OLIVEIRA, Fernando R. *Impacto Ambiental do Eucalipto na Recarga de Água Subterrânea, em Área do Cerrado, no Médio Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais*. São Paulo: Revista Águas Subterrâneas, 2002.

FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA, CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL, Fundação Biodiversitas & Universidade de Brasília. Avaliação e ações prioritárias para a

conservação da biodiversidade do Cerrado e Pantanal. Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Brasília, 1999.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos S.A., 2008.

GOMES, R.A. *Análise de Dados em Pesquisa Qualitativa*. In: MINAYO, M. C. de S Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 23 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

LASCHEFSKI, Klemes; PEREIRA, Doralice e ZHOURI, Andréa. Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens e PEREIRA, Doralice (orgs.). *A insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2005.

MACHADO, R.B., M.B. Ramos Neto, P.G.P. Pereira, E.F. Caldas, D.A. Gonçalves, N.S. Santos, K.Tabor e M. Steininger. *Estimativas de perda da área do Cerrado brasileiro*. Relatório técnico não publicado. Conservação Internacional, Brasília, DF. 2004.

MALINOWSKI, Bronislaw. *Argonautas do Pacífico ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia*. São Paulo: Abril Cultural, 1976. (Coleção Os Pensadores.).

MIGNOLO, Walter. *Histórias Locais/Projetos Globais: colonidades, saberes subalternos e pensamento liminar*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

MINAYO, M. C. de S. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 23 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

RIBEIRO, José Felipe. *A importância econômica do pequi*. 1979. Disponível em: [http://www.ibama.gov.br/sophia/index.php?codigo\\_sophia=4201](http://www.ibama.gov.br/sophia/index.php?codigo_sophia=4201). Acesso em dezembro de 2012.

RIBEIRO, J.F.; SANO, S. M.; SILVA, J.A. da. *Chave preliminar de identificação dos tipos fisionômicos da vegetação do Cerrado*. In: XXXII CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA. 1981, Teresina. Anais... Teresina: SBB, 1981, pp.124-133.

SILVA, Carlos Eduardo Mazzetto. *Os cerrados e a sustentabilidade: territorialidades em tensão*. Tese de Doutorado apresentada junto ao Programa de Pós-graduação em Ordenamento Territorial e Ambiental da Universidade Federal Fluminense – UFF. Niterói: UFF, 2006.

WWF - Brasil (WORLD Wide Funds for Nature): *Cerrado*. S. l.: s. n. Disponível em: [http://www.wwf.org.br/natureza\\_brasileira/questoes\\_ambientais/biomas/bioma\\_cerrado/](http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/biomas/bioma_cerrado/). acesso em 11 nov. 2012.